

ATA Nº 066/DELI/2020**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Guillermo José Mateo Leder, Bruno Costa Schroeder e Harisson Guilherme Françóia.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de agosto de 2020

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **PACAEMBU CONSTRUTORA S/A.**, protocolada sob o nº 16.780.635-0, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Arapongas-PR	1.479 casas (loteamento)	1.832	Assessoramento	R\$ 124.000,00

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: No dia 04/08/2020, após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, PACAEMBU CONSTRUTORA S/A., foram solicitados alguns esclarecimentos/correções, pois foi verificado que a empresa pretendia construir o empreendimento nas áreas objeto das matrículas nº 1.832 e 6.944. Ocorre que a opção de compra da primeira não foi assinada pelos herdeiros/meeira inventariante ou procuradores. Em relação à segunda matrícula não foi apresentada opção de compra, mas sim um Memorando de Entendimentos, não assinado pelos herdeiros/meeira inventariante ou procuradores, cujo documento informa a existência de uma opção de compra da mesma matrícula em favor da empresa ECOVITA, válida até 31/12/2020 (CLAUSULA I - DO OBJETO, 1.1.1) . Logo, ainda que se regularizasse a opção da primeira matrícula, obrigatoriamente deveria ser apresentada uma opção para a segunda, que depende da rescisão daquela firmada com a ECOVITA ou o decurso de prazo da mesma.

Em email complementar ainda informamos:

Em complementação ao e-mail abaixo (05/08/2020 - 10:47), esclarecemos que, caso essa empresa pretenda prosseguir no procedimento exclusivamente em relação à Matrícula nº 1832, deverá encaminhar **Opção de Compra** devidamente assinada pelos herdeiros/viúva meeira inventariante **ou** procuradores, no último caso, acompanhada da procuração, bem como Nova **Manifestação de Interesse** readequada.

ATA Nº 066/DELI/2020

A empresa atendeu a solicitação tempestivamente, encaminhando nova Manifestação de Interesse, retirando da mesma a matrícula nº 6944, com as assinaturas necessárias, juntamente com a Opção de Compra e Venda devidamente assinada pelas partes, como solicitado, desta forma regularizando a questão.

A documentação técnica, exigida no item 15 do edital, foi analisada pela SUPG, sendo aprovada, conforme Memo. nº 158-DEPG/SUPG, fls. 193.

Nova certidão de Regularidade do FGTS da proponente foi juntada ao processo uma vez que a certidão apresentada estava vencida.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **12/08/2020** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **19/08/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Harisson Guilherme Francoia
Membro (ausente)

Bruno Costa Schroeder
Membro

Guillermo José Mateo Leder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn066.2020PACAEMBUARAPONGAS.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 12/08/2020 12:23, **Guillermo Jose Mateo Leder** em 12/08/2020 13:07, **Elizabete Maria Bassetto** em 12/08/2020 13:23, **Nara Thie Yanagui** em 12/08/2020 13:25, **Bruno Costa Schroeder** em 12/08/2020 15:23.

Inserido ao protocolo **16.780.635-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 12/08/2020 12:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5495cef346bdc566f9272e6531c8cb1c.